



TERMO ADITIVO Nº 102/2025

CONTRATO Nº 213/2025

O MUNICÍPIO DE CHAPADA e Raquel Ferreira de Matos Fiebig, já qualificados no Contrato nº 213/2025, por seus representantes legais ao final assinados, resolvem retificar o documento original, em conformidade com a Lei Municipal 4.340/2024, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aditada a cláusula 4ª do Contrato nº 213/2025, o presente contrato vigorará de 20 de maio de 2025 até 19 de maio de 2026, inclusive, em cujo término, será extinto.

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais Cláusulas e disposições do Contrato nº 213/2025, que não dispuserem em contrário, permanecem inalteráveis e em pleno vigor.

E assim, por ser expressão da verdade, firmam o presente instrumento em 3 vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas, que também assinam para que produza efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada RS, em 09 de junho de 2025.

Gelson Miguel Scherer
Prefeito Municipal
Contratante

Raquel Ferreira de Matos Fiebig
Contratada

Testemunhas:

Eloy Arty Auler

Patrícia Amanda Kohlrausch Schneider